

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
EDITAL 003/2020 - PRPGP/UFSM
Programa de Bolsas de Iniciação Científica ou Auxílio à Pesquisa (“FIPE SÊNIOR”)

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIPE, torna pública a abertura de inscrições para seleção de **01 (UM)** acadêmico do curso de Graduação em Geografia (Licenciatura e Bacharelado) para Bolsa de Pesquisa Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	01/06/2020
Inscrição dos candidatos	01/06/2020 à 04/06/2020
Avaliação dos candidatos	05/06/2020
Divulgação resultado preliminar	05/06/2020
Período de Recursos contra resultado Preliminar	08/06/2020
Análise Recursos	09/06/2020
Divulgação do Resultado Final	10/06/2020

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 01/06/2020 a 04/06/2020

2.2 Horário: 08:30h às 18:00h

2.3 Local: **email: rivaldo.faria@ufsm.br**

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

3.1.2 Disponibilidade para execução do projeto

3.1.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7 (sete), respeitando o limite máximo cinco candidatos. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.4 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.1.5 A avaliação será realizada no meet.google, com link que será criado e enviado aos candidatos com inscrição deferida.

3.2 A seleção será realizada no dia 05/06/2020, das 14:00h às 16:00h.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até seis meses, a partir de 01/07/2020.

5 - DA BOLSA

5.1 A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, terá duração de seis meses a partir de 01/04/2020.

5.2 A escolha do bolsista é prerrogativa do solicitante e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a [Resolução 01/2013](#) da UFSM e a [RN 023/2008](#) do CNPq. A solicitação de substituição e a escolha do substituto são também de inteira responsabilidade do solicitante, permanecendo todas as obrigações de execução do projeto proposto.

5.3 A indicação do bolsista se dá exclusivamente no Portal do Professor (*Auxílios e Bolsas para Projetos, Minhas Solicitações*).

6 - REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA SUA INDICAÇÃO

6.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em cursos de graduação ou cursos de nível médio e/ou profissionalizante das escolas técnicas da Universidade Federal de Santa Maria.

6.2 Estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

6.3 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no portal do aluno.

6.4 Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

6.5 Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.

6.5.1 Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

6.6 Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência ([RN 017/2006](#) – CNPq).

6.7 Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os resultados serão divulgados no dia 10/06/2020 em email enviado aos inscritos e na página do curso de Geografia da UFSM.

7.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsistas e o julgamento dos recursos.

7.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

7.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail rivaldo.faria@ufsm.br ou pelo telefone 55 98162-8741

Santa Maria, 01 de junho de 2020

Prof. Rivaldo Faria

INSCRIÇÃO FIPE 2019:

Projeto 050290: Índice de saúde infantil (ISI): avaliação multicritério dos principais resultados e determinantes no Brasil

Coordenador: Prof. Rivaldo Faria

Nome Completo:.....

Matrícula: :.....

Telefone de contato: :.....

Email de contato: :.....

Santa Maria, de abril de 2019

Assinatura